



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PROCESSO SELETIVO 2013/1 PARA INGRESSO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNILAB
(Edital Nº 04/2013, alterado pelos Editais 10/2013, 13/2013 e 14/2013)

ORIENTAÇÕES AOS/ÀS ESTUDANTES ESTRANGEIROS SELECIONADOS

1. Visto / Documentação

Após o recebimento da carta de aceitação que a Unilab enviou ao/a estudante, por meio da Embaixada do Brasil em seu país, o/a estudante deve adotar os seguintes procedimentos:

- 1.1) Solicitar à Embaixada Brasileira o visto temporário para o período de 01 (um) ano e uma via original do Formulário *Visa Application Form*.
Obs.: Não será aceito visto com período superior a 01 (um) ano.
- 1.2) Providenciar com o responsável financeiro uma Declaração de Responsabilidade Financeira com firma reconhecida em cartório de seu país de origem e carimbado pelo serviço consular do Brasil.
- 1.3) Autenticar na Embaixada brasileira o Histórico Escolar de Ensino Secundário, correspondente a todos os anos letivos desse período, e o Documento comprobatório de conclusão do Ensino Secundário.

2. Chegada programada

A Unilab está organizando a logística necessária para o recebimento de grupos de estudantes estrangeiros no Aeroporto Internacional Pinto Martins, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Haverá um representante designado pela instituição para recebê-los. A Unilab se localiza na cidade de Redenção, que fica a 60 km de Fortaleza. Portanto, esse suporte na chegada só poderá ser dado a grupos previamente agendados, conforme cronograma apresentado no quadro 1:

Quadro 1

Data de chegada	País(es)
30/05/2013	Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e 20 estudantes de Guiné-Bissau
04/06/2013	Angola e Moçambique
05/06/2013	Timor Leste
06/06/2013	28 estudantes de Guiné-Bissau
13/06/2013	28 estudantes de Guiné-Bissau

Para tanto, o/a estudante deve tomar todas as providências necessárias para embarcar nesse dia.

3. Hospedagem Solidária

A Unilab institucionalizou o Programa Hospedagem Solidária, modalidade que visa apoiar o acolhimento de estudantes calouros brasileiros e estrangeiros, por meio da concessão de ajuda de custo a estudantes veteranos selecionados no âmbito do Programa. Por conta disso, os estudantes estrangeiros veteranos estão sendo incentivados, por meio do Programa, a receberem seus conterrâneos em suas casas.

É importante ainda estar atento à oferta de imóveis para locação em Redenção-CE ou Acaraí-CE, cidades que têm campus da Unilab.

4. Câmbio

A moeda no Brasil é o Real (R\$). O câmbio é flutuante e, de acordo com site do Banco Central do Brasil, consulta feita em 09/05/2013:

1 dólar americano = R\$ 2,00
1 euro = R\$ 2,63

No aeroporto internacional de Fortaleza há casas de câmbio, assim como na Avenida Beira Mar, em Fortaleza, e em alguns outros lugares da cidade. No entanto, pode ser mais seguro fazer o câmbio no próprio aeroporto. Como o câmbio é flutuante, é recomendável que o/a estudante busque essa informação antes de comparecer ao local a operação. Como ele/a só poderá abrir conta bancária após a retirada do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e da matrícula, não é recomendável, por questão de segurança, cambiar muito dinheiro de uma vez.

5. Regularização do imigrante

Nos dias seguintes à chegada, a prioridade do/a estudante será a regularização de sua documentação como estrangeiro no Brasil. É preciso ter, no mínimo, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para pagar as taxas necessárias para regularização da documentação.

5.1) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

O/a estudante será levado à Receita Federal para providenciar o cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), para o qual serão precisos os seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).

5.2) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)

Também será levado/a à Polícia Federal para registrar-se como estrangeiro legal no país, com um visto de 01(um) ano. Para tal, precisará dos seguintes documentos:

- a) Passaporte original com visto e cópias das páginas utilizadas;
- b) Visto temporário emitido pelo Consulado do Brasil em seu país de origem;

- c) 02(duas) fotos 3x4, com fundo branco;
- d) Formulário da Polícia Federal preenchido;
- e) Comprovante de pagamento de taxa de R\$ 124,23 (cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

6. Assistência Estudantil

A política de assistência estudantil da Unilab é o PAES (Programa de Assistência ao Estudante), de acordo com Resolução nº 07/2012 e 10/2012 da Unilab, que tem como finalidade garantir apoio institucional para os estudantes matriculados em cursos de graduação cujas condições socioeconômicas são insuficientes para a permanência e uma trajetória exitosa e/ou que se encontrem em situação de extrema vulnerabilidade social.

6.1) O PAES prevê cinco modalidades de auxílio:

- a) **Auxílio-moradia:** Garantir condições de residência nos municípios sede dos Campi da Unilab, cujo grupo familiar resida distante da sede do curso presencial onde o estudante se encontra regularmente matriculado (fora da zona urbana dos municípios dos Campi), cujo acesso aos Campi seja dificultado pela ausência de transporte regular, pela distância ou por outros fatores devidamente justificados, com documentação pertinente.
- b) **Auxílio-instalação:** Apoiar os estudantes beneficiários do Auxílio Moradia a proverem condições de fixação de residência nos municípios sede dos Campi da Unilab, no que se refere à aquisição de mobília, eletrodomésticos, utensílios domésticos, entre outros.
- c) **Auxílio-transporte:** Complementar despesas com transporte e apoiar no deslocamento para a Unilab, assegurando-lhes as condições para acesso às atividades universitárias.
- d) **Auxílio-alimentação:** Complementar despesas com alimentação e apoiar na permanência em tempo integral na universidade.
- e) **Auxílio social:** Apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica na permanência em tempo integral na universidade, em que não se aplique a concessão dos auxílios Moradia e Instalação.

6.2) No momento, está em vigor o Edital 06/2013/PROGRAD, disponível no site da Unilab, cujo link é: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/10/Edital-06_PROGRAD_PAES_Calouros_jun_2013.pdf>. Para a seleção, o/a estudante deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula na Unilab;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 do estudante;
- c) Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência);
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (Ensino Secundário);
- f) Cópia da Declaração ou Termo de Responsabilidade Financeira.
- g) Cópia do Protocolo de registro de estrangeiro na Polícia Federal

7. Estatuto do Estrangeiro

É muito importante que todos os/as estudantes estrangeiros que estudam na Unilab conheçam a legislação brasileira sobre a permanência de estrangeiros no país. Como estrangeiro/a, os/as estudantes serão regidos no Brasil pelo Estatuto dos Estrangeiros:

- 7.1) Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (lei que define os direitos e os deveres, bem como estabelece as condições de permanência de estrangeiros);
- 7.2) Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981 (Regulamenta a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil);

Os documentos estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D86715.htm

8. Matrícula

Será informada ao/a estudante a data e o local de matrícula, para a qual ele/a precisará apresentar a seguinte documentação:

- 8.1) Passaporte com o Visto Temporário IV;
- 8.2) Histórico Escolar do Ensino Secundário, correspondente a todos os anos letivos desse período, autenticado pela autoridade consular de sua jurisdição;
- 8.3) Documento (original) comprobatório de conclusão do Ensino Secundário, que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- 8.4) Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 8.5) Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal do Brasil.

9. Conta bancária

Após a matrícula, o/a estudante será orientado/a abrir conta bancária, para o qual serão necessários o CPF e o comprovante de matrícula.

10. Contatos na UNILAB

UNILAB – Campus da Liberdade

Av. da Abolição, 3, Centro – Redenção, Ceará, Brasil Cep: 62790-000

Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

prograd@unilab.edu.br | +55 (85) 3332.1388

Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE)

cae@unilab.edu.br | +55 (85) 3332.1740

Núcleo de Acesso dos Estudantes (Nuace)

selecao@unilab.edu.br | +55 (85) 3332.1471

www.unilab.edu.br

www.facebook.com/unilabbrasil